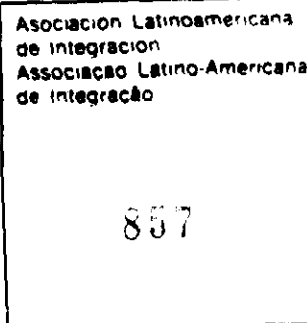


Comité de Representantes



PROJETO DE CRIAÇÃO DE UM ESQUEMA
ADICIONAL DE FINANCIAMENTO DAS
EXPORTAÇÕES

ALADI/CR/Resolução 101
22 de junho de 1989

RESOLUÇÃO 101

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA As Resoluções 61 e 72 do Comitê de Representantes e a Resolução 5 (II) do Conselho Assessor de Financiamento das Exportações,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar à Secretaria-Geral os trabalhos e estudos técnicos necessários para a criação de um esquema adicional de financiamento das exportações regionais.

Para prosseguir com as mencionadas gestões se considera indispensável a participação e cooperação do BID e do BLADDEX, tanto na etapa de aperfeiçoamento do projeto como para a implantação do mecanismo.

SEGUNDO.- Criar um grupo de trabalho ad hoc do Conselho Assessor de Financiamento às Exportações, que estará integrado por Representantes dos países-membros da ALADI e que contará com a participação do BID e do BLADDEX. Este grupo de trabalho ad hoc, por iniciativa própria ou por recomendação da Secretaria, poderá solicitar a colaboração ou cooperação técnica que considere necessárias para o melhor desempenho do trabalho indicado. Caso a cooperação técnica signifique mobilização de recursos financeiros adicionais para a Associação, serão levados em conta os procedimentos administrativos correspondentes.

TERCEIRO.- As recomendações do grupo antes mencionado serão adotadas por consenso e não haverá votação. Para os trabalhos será levado em conta o seguinte:

- A possibilidade de acesso de recursos financeiros extra-regionais e seu efeito multiplicador para os regionais.
- O estabelecimento de meios de ação que aproveitem ao máximo a colaboração das entidades regionais, sub-regionais e nacionais incumbidas das matérias.

//

- A atenção dos objetos e modalidades operacionais das entidades financeiras e dos operadores econômicos da região.

QUARTO.- Solicitar à Secretaria-Geral que mantenha o Comitê de Representantes informado sobre o avanço dos trabalhos realizados em cumprimento desta Resolução, bem como encomendar a preparação de um relatório, o mais tardar, em seis meses, que contenha, em seu caso, uma proposta ou propostas específicas para serem examinadas pelo Conselho Assessor de Financiamento das Exportações.

QUINTO.- Prever a convocação da terceira reunião do Conselho Assessor de Financiamento das Exportações, que se realizará no último trimestre deste ano.
